

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Americana, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos Cosme Porto, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Lúcia Setsuko Fukase, RG 11.670.848, CPF 027.655.888-05, que a venda outorgada referente a 50% do imóvel situado na Rua Polônia, nº 104, Bairro Jardim Paulistano, Americana-SP, objeto da matrícula nº 69.366, foi dada como fraude à execução, com fulcro no artigo 593 do CPC, tudo nos termos do r. despacho de seguinte teor: "Ordem n. 1900/09 Vistos. Esta ação de Execução de Título Extrajudicial foi proposta aos 16.09.2009, o executado foi citado por edital, havendo notícia de ocultação, conforme certidão de fls. 18. Ocorreu o arresto do imóvel objeto da matrícula n. 69.366, que foi convertido em penhora. Nomeado curador, este opôs embargos, julgados improcedentes. Às fls. 171/172 consta a venda de sua quota parte para a irmã Lúcia Setsuko Fukase, ambos residentes no mesmo endereço, ou seja, Rua Polônia, 104, Jd. Paulistano, Americana. Assim, demonstrada a fraude e a má-fé da terceira adquirente, irmã do executado, reconsidero a decisão de fls. 109 e reconheço a fraude à execução. Por consequência, declaro a ineficácia da alienação do imóvel. Oficie-se ao C.R.I., comunicando o teor desta decisão, retifique-se o auto de fl. 69, para constar a penhora somente sobre 50% do imóvel, bem como dê-se ciência à adquirente e condômina. Homologo a avaliação de fls. 192, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Requeira o credor o que de direito. Intime-se." Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Americana, aos 15 de maio de 2017.

ANDRADINA

1ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA
JUIZ(A) DE DIREITO MATEUS MOREIRA SIKETO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MILTON CASTANHEIRA PEDROSA JUNIOR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0233/2017

Processo 1006004-08.2016.8.26.0024 - Usucapião - Usucapião Extraordinária - Lidia Mendes da Silva Pelissaro - 1ª Vara EDITAL DE CITAÇÃO DO ESPÓLIO DE MARIA POIANI PELISSARO, BEM COMO, DOS RÉUS QUE SE ENCONTRAM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO E EVENTUAIS TERCEIROS, INCERTOS E DESCONHECIDOS- PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1006004-08.2016.8.26.0024(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Andradina, Estado de São Paulo, Dr(a). Eduardo Garcia Albuquerque, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ESPÓLIO DE MARIA POIANI PELISSARO, BEM COMO, DOS RÉUS QUE SE ENCONTRAM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO E EVENTUAIS TERCEIROS, INCERTOS E DESCONHECIDOS, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Lidia Mendes da Silva Pelissaro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando "Um terreno urbano, constituído do lote nº 14, da quadra 11, medindo 10,00 x 15,00 metros, ou sejam, 150,00m2, situado e localizado á Rua Independência, lado ímpar, esquina com a Rua Manoel Gomes da Costa, no Jardim Alvorada, nesta cidade e Comarca de Andradina-SP., contendo uim a casa própria para residência, dividindo do outro lado com a data nº 14 e nos fundos com a data 13, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedie-se o presente edital para citação dos supramencionados para, que querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias, apresentem contestação, sob pena de revelia e confissão. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Andradina, aos 10 de maio de 2017.

ARARAQUARA

2ª Vara Cível

Edital expedido nos autos da Recuperação Judicial de CONSTRUTORA MASSAFERA LTDA. e LACON ENGENHARIA LTDA. Proc. nº 1013031- 03.2016.8.26.0037.O DR. HEITOR LUIZ FERREIRA DO AMPARO, MM. Juiz de Direito da 02ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, na forma da Lei, etc. Faz saber que pelo presente edital fica convocado todos os credores da CONSTRUTORA MASSAFERA LTDA. e LACON ENGENHARIA LTDA. (GRUPO MASSAFERA) para comparecerem e se reunirem em Assembléia Geral de Credores a ser realizada nas dependências do Sindicato Rural de Araraquara com endereço na Avenida Feijó, n. 87, Centro, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, no próximo dia 25 de Agosto de 2017, às 10:00 hs em primeira convocação, ocasião em que se realizará a assembléia com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quorum nesta ocasião ficam desde já convocados os senhores credores para a realização, em 2ª Convocação desta Assembléia Geral de Credores, para o dia 01 de Setembro de 2017, às 10:00 hs, quando a mesma será realizada com a presença de qualquer número de credores presentes. A presente Assembléia é convocada para que os credores deliberem sobre as seguintes ordens do dia: a) Aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelos devedores; b) constituição de comitê de credores e c) outros assuntos pertinentes ao plano de recuperação. Os Senhores credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação de assembléia, nos autos da Recuperação Judicial em tramite na 2ª Vara Cível da Comarca de Araraquara através da consulta dos autos no sitio www.tjsp.jus.br (processo digital). Os credores deverão observar o prazo estipulado pelo § 4º do artigo 37 para entrega da procuração ao Administrador Judicial. A presente Convocação será publicada e afixada na sede da empresa e suas filiais na forma de lei (art. 36 da lei 11.101/2005), ficando estabelecido ainda que a Assembléia Geral será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. Araraquara, 08 de Maio de 2017. Dr. Heitor Luiz Ferreira do Amparo, Juiz de Direito.